



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO - UFAPE**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº 12/2022 - PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL (PID)**

Edital Público de Chamada de Interesse do Programa de Inclusão Digital - PID, para a concessão de benefício pecuniário com o objetivo de subsidiar a aquisição de equipamentos que promovam a acessibilidade digital, a fim de ampliar as condições de permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade social na Universidade.

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE) da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES (Decreto Lei 7.234/2010) e na Resolução nº003/2022 (CONSU/UFAPE), que define normas de concessão para o Programa de Inclusão Digital - PID, abre seleção pública conforme as condições estabelecidas a seguir:

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1.1. Objetivo**

A presente chamada pública de interesse tem por objetivo normatizar as etapas e condições do processo seletivo para a concessão do Auxílio de Inclusão Digital do Programa de Inclusão Digital - PID na UFAPE, no semestre letivo 2021.2.

### **1.2. Público-Alvo**

I - O Programa de Inclusão Digital (PID) destina-se a atender estudantes em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente oriundos da rede pública de educação básica, não diplomados(as) em outro curso de graduação e com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, podendo concorrer ao Auxílio de Inclusão Digital do PID, no semestre letivo 2021.2, os seguintes Grupos de Discentes:

Grupo 1 - Discentes atualmente beneficiários(as) do Programa de Residência Universitária para a Graduação (PRUG);

Grupo 2 - Discentes classificados(as) para a Bolsa de Apoio Acadêmico, que ingressaram no Programa de Apoio ao Discente (PAD) através do processo seletivo referente ao semestre 2021.1.



### 1.3 Requisitos para os(as) candidatos(as)

Somente será admitida a inscrição de candidatos(as) que atendam, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

- I - Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação presencial da UFAPE no semestre letivo 2021.2;
- II - Não ser estudante concluinte no semestre 2021.2;
- III - Não estar matriculado em outra Instituição de Ensino Superior pública ou privada;
- IV - Fazer parte de um dos Grupos de Discentes que constam no Item 1.2, deste Edital.

### 1.4 Descrição do Benefício

O benefício do Programa de Inclusão Digital - PID está assim caracterizado:

- I - O Auxílio de Inclusão Digital se destina exclusivamente a subsidiar a aquisição de equipamentos que promovam a acessibilidade digital;
- II - O valor do Auxílio corresponde a R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), concedido mediante 03 (três) parcelas consecutivas, sendo cada uma no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas através do “**Formulário de Chamada de Interesse para o Programa de Inclusão Digital - PID no semestre letivo 2021.2**”, que estará disponibilizado na página oficial da UFAPE (<http://ufape.edu.br/>), com o seguinte link para acesso: <https://forms.gle/Sm1FVtmmQVt7S35b7>

2.2. As inscrições terão início às 9:00 horas do dia 10/09/2022 e serão encerradas às 17:00 horas do dia **14/09/2022**.

### 2.3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Período de Inscrição</b>	<b>10/09/2022 (9:00h)</b> a <b>14/09/2022 (17:00h)</b>
<b>Divulgação do Resultado</b> <b>(site oficial da UFAPE)</b>	<b>20/09/2022</b>



<b>Período para apresentação de Recurso</b>	<b>21/09/2022 a 23/09/2022 (17:00h)</b>
---	---

### **3. SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS**

3.1 O atendimento de estudantes atualmente beneficiários(as) do Programa de Residência Universitária (Grupo 1, Item 1.2) será prioritário, condicionado à inscrição e ao cumprimento dos requisitos deste Edital (Item 1.3).

3.2 O quantitativo de vagas para atendimento de estudantes do Grupo 2 (Item 1.2), que atendam aos requisitos deste Edital (Item 1.3), será definido de acordo com a disponibilidade orçamentária, após atendimento do grupo prioritário (Grupo 1).

3.3 O processo seletivo terá como principal critério a vulnerabilidade socioeconômica do(a) candidato(a) (Decreto Lei 7.234/2010 - Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES);

3.4 O critério classificatório dos estudantes do Grupo 2 corresponde ao grau de vulnerabilidade socioeconômica mensurado pelo Serviço Social no Processo Seletivo do PAD referente ao semestre letivo 2021.1.

### **4. VIGÊNCIA**

O Auxílio de Inclusão Digital será concedido apenas uma vez a cada estudante durante a graduação, devendo ser utilizado unicamente para a aquisição de equipamentos que promovam a acessibilidade digital.

### **5. DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO**

Os requerimentos serão indeferidos em caso de descumprimento aos requisitos previstos nos Itens 1.2 e 1.3 deste Edital.

### **6. RECURSO**

O(a) discente poderá apresentar recurso diante do indeferimento ou da não classificação nas vagas disponibilizadas, de acordo com o Cronograma de Seleção (Item 2.3), através do preenchimento do “Formulário de Recursos - Programa de Inclusão Digital UFAPE - 2021.2”, que será disponibilizado na página oficial da UFAPE (<http://ufape.edu.br/>), direcionado à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil da UFAPE.



## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO**

### **7.1 Divulgação do Resultado da Seleção**

O resultado da seleção será divulgado na página oficial da UFape (<http://ufape.edu.br/>), conforme o Cronograma de Seleção (Item 2.3).

**Parágrafo único.** O conhecimento do resultado da seleção é de responsabilidade de cada candidato(a) inscrito(a), que deverá procurar os meios pelos quais poderá ter acesso ao resultado.

7.2 O(a) discente classificado(a) deverá comparecer ao evento de Assinatura do Termo de Concessão, em data e local a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil da UFape.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O(a) candidato(a), ao se inscrever no processo seletivo, assumirá inteira responsabilidade pelas informações prestadas. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de quaisquer informações não verídicas prestadas pelo(a) candidato(a) à UFape, acarretará no cancelamento do pagamento do benefício ao discente e/ou na devolução do total de recurso recebido aos cofres públicos;

8.2 Todas as informações referentes a este Edital, inclusive qualquer retificação que porventura se faça necessária, serão divulgadas exclusivamente na página oficial da UFape;

8.3 A concessão do Auxílio de Inclusão Digital é regulamentada pela Resolução nº 003/2022 (CONSU/UFape), que deverá ser consultada por todos(as) aqueles(as) que desejam se candidatar ao auxílio. Esta resolução encontra-se disponível no Portal da UFape, em [www.ufape.edu.br](http://www.ufape.edu.br).

Garanhuns, 09 de setembro de 2022.

**Joselya Claudino de Araújo Vieira**  
**Pró-Reitora de Assistência Estudantil**  
**UFape**